

PROCESSO Nº 0003115-41.2020.2.00.0814
REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 165/2020-- DJ/CJRMB

Trata-se de encaminhamento, por parte da Presidência deste Egrégio Tribunal, do teor do Ofício Circular nº 01 – CGCN (0915881), para ciência.

Em suma, o referido Documento informa a transformação do Sistema Nacional de Controle de Comunicações, de Interceptações Telefônicas e de Sistemas de Informática e Telemática foi transformado em painéis, que serão disponibilizados pelo CNJ a partir do mês corrente, de agosto de 2020.

É o Relatório.

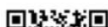
DECIDO.

Declaro ciência para os devidos fins e encaminho o feito à Secretaria, para as anotações de praxe, bem como para que remetam ofício circular às Unidades da Região Metropolitana de Belém, com cópia do documento proveniente do CNJ.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PROCESSO Nº 0003115-41.2020.2.00.0814

REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2020- /CJRMB

Trata-se de encaminhamento, por parte da Presidência deste Egrégio Tribunal, do teor do Ofício Circular nº 01 – CGCN (0915881), para ciência.

Em suma, o referido Documento informa a transformação do Sistema Nacional de Controle de Comunicações, de Interceptações Telefônicas e de Sistemas de Informática e Telemática foi transformado em painéis, que serão disponibilizados peno CNJ a partir do mês corrente, de agosto de 2020.

É o Relatório.

DECIDO.

Declaro ciência para os devidos fins e encaminho o feito à Secretaria, para as anotações de praxe, bem como para que remetam ofício circular às Unidades da Região Metropolitana de Belém, com cópia do documento proveniente do CNJ.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PA-EXT-2020/03714

DESCRIÇÃO: Conselho Nacional de Justiça - Transformação do Sistema Nacional de Controle de Comunicações de Interceptações Telefônicas e de Sistemas de Informática e Telemática (SNCI) - alimentação automática.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Interno Nº PA-EXT-2020/03714

Belém, 24 de julho de 2020.

Número Original: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1 - CGCN09158

Número no Sistema Antigo:

Forma: Externo

Modelo: Interno Importado

Subscritor: Rubens Andre Araujo Diniz Alcantara

Destinatário: Gabinete de Juiz Auxiliar

Descrição: Conselho Nacional de Justiça - Transformação do Sistema Nacional de Controle de Comunicações de Interceptações Telefônicas e de Sistemas de Informática e Telemática (SNCI) - alimentação automática - Subscritor: Marcos Vinícius Jardim Rodrigues (Coordenador)

Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA

Data do cadastro: 24/07/20 09:47:05



Classif. documental | 06.02.02.01



PAEXT202003714D

24/07/2020

SEI/CNJ - 0915881 - Ofício-Circular



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COMITÊ GESTOR DOS CADASTROS NACIONAIS
SAF SUL. Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos F e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.enj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1 - CGCN (0915881)

Brasília, 17 de julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém – PA

Assunto: **Transformação** do Sistema Nacional de Controle de Comunicações de interceptações telefônicas e de sistemas de informática e telemática (SNCI) – **alimentação automática**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, na qualidade de Coordenador do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN/CNJ), informar que o Sistema Nacional de Controle de Comunicações de interceptações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário – **SNCI foi transformado em painéis**, conforme Resolução/CNJ n. 328/2020 foi disponibilizada no DJE, Edição 221/2020, em 14/7/2020, que alterou Resolução/CNJ n. 59/2009.

A mudança decorreu da necessidade de otimizar os recursos do Poder Judiciário e promover o aperfeiçoamento dos bancos de dados e sistemas geridos por este Conselho Nacional de Justiça, conforme deliberação de seu Plenário.

Agora, **a alimentação do SNCI será feita automaticamente**, a partir de informações que constam do Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud e que se referem aos pedidos de interceptações de comunicações e às decisões sobre quebra do sigilo dessas comunicações, **não demandando mais o acesso do juiz ao SNCI**, para o preenchimento de seus campos.

Explico, ainda, que o DataJud extrai, diretamente dos Sistemas Processuais (Pje, E-SAJ, E-Proc etc.), os movimentos e complementos lançados nos processos judiciais, de modo que a correta



PAEXT202003714D



24/07/2020

SEI/CNJ - 0915881 - Ofício-Circular

alimentação sobre o trâmite processual, por parte dos respectivos juízes e servidores, - e de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) - configura-se medida de extrema importância para a racionalização e transparência do Poder Judiciário.

Por fim, indico que os painéis do SNCI estão em desenvolvimento e serão disponibilizados, no *site* do CNJ, a partir de agosto de 2020.

Solicito encaminhamento destas informações à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e ampla divulgação às unidades judiciárias do Tribunal.

Despeço-me, com os melhores cumprimentos, ao tempo que em que mantenho o gabinete à disposição para eventuais dúvidas (61-23264963 ou gab.adv1@cnj.jus.br).

Atenciosamente,

Conselheiro **Marcos Vinicius Jardim Rodrigues**
Coordenador do CGCN/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS JARDIM RODRIGUES**,
CONSELHEIRO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, em 23/07/2020, às 16:02, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador
0915881 e o código CRC **D74B5D07**.

06345/2020

0915881v3



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2526727.15874088-7485 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT202003714D

